



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 501/2.002

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
ACORDO PARA O
RECEBIMENTO DE TRIBUTOS.**

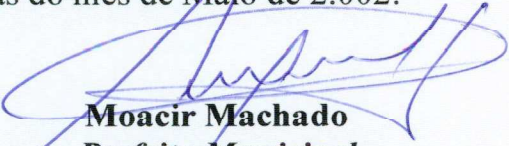
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo para o recebimento dos tributos devidos pelo **MANOEL AFONSO** mediante o recebimento de imóveis e parcelamento dos montantes que serão pagos em dinheiro.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior deverão ser previamente vistoriados e avaliados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 22 dias do mês de Maio de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal